



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

Lei nº 3.152
de 10 de setembro de 2019.

(Projeto de Lei da vereadora Sandra Cristina dos Santos)

**Denomina de “Osvaldo de Souza Barboza”
a atual Rua Projetada 5 do Loteamento
Industrial e Comercial Santa Marina.**

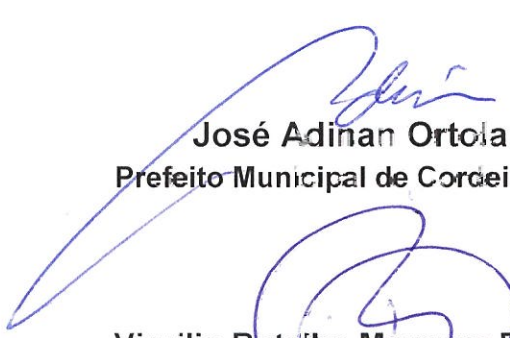
O **Prefeito do Município de Cordeirópolis** Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

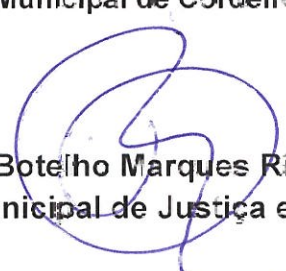
Art. 1º. - Fica denominada de “**Osvaldo de Souza Barboza**” a atual Rua Projetada 5 do Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina, com início na Marginal Projetada 2 e término na Rua Projetada 9.

Art. 2º. - As despesas decorrentes do Projeto ocorrerão por verbas próprias no orçamento vigente, suplementadas se necessários

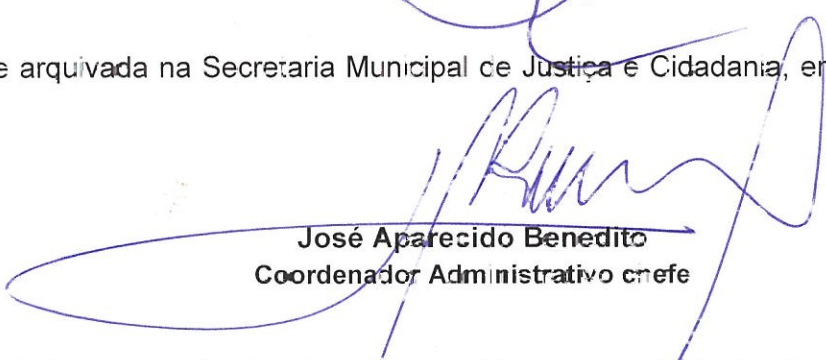
Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de setembro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.


José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis


Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 10 de setembro de 2019.


José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe